

DECRETO Nº 050/2021

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1092, de 23 de Setembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 972.500,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.21.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL		
08.241.0033.2092 MANUT FUND MUNIC DE APOIO A POLITICAS DO IDOSO		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.500,00
08.243.0033.2093 MANUT FUND NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.500,00
08.244.0033.2039 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	60.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	950.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	17.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	18.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	15.000,00
3.3.90.46.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	200.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur	80.000,00
TOTAL		972.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		972.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 28 de setembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde